



L E I N . 7/71.

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO

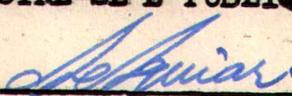
Art. 1)-fica o poder executivo, autorizado a firmar convênio com a secretaria da Agricultura do Estado de Santa Catarina, objetivando a construção de mais duas banheiras carrapaticidas no Município.-

PARAGRAFO ÚNICO: Fica igualmente autorizado a abrir créditos especiais destinados a cobrir as despesas que excederem os recursos consignados pelo Governo do Estado para a realização das obras referidas.

Art. 2)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

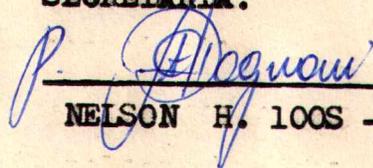
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, EM
01 DE JULHO DE 1971.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA MESMA DATA NESTA
SECRETARIA.



NELSON H. LOOS - Resp. p/ secretaria.